

Feminicídio em capital do norte do Brasil: perfil sociodemográfico das vítimas e características do crime*

Igor de Oliveira Reis^{1,2}

 <https://orcid.org/0000-0002-9834-5538>

Larissa Sales Martins Baquião^{1,3}

 <https://orcid.org/0000-0002-7964-3935>

Edson Arthur Scherer⁴

 <https://orcid.org/0000-0003-2011-1405>

Robert William da Silva Oliveira^{5,6}

 <https://orcid.org/0000-0001-8625-1035>

Suzanne Tainá Matos de Lima⁵

 <https://orcid.org/0000-0001-5953-7708>

Zeyne Alves Pires Scherer¹

 <https://orcid.org/0000-0002-3162-5957>

Objetivo: caracterizar o perfil sociodemográfico das vítimas dos casos estimados de feminicídio, ocorridos no período de 2018 a 2020, em uma capital do norte do Brasil, e as características do crime. **Metodologia:** estudo transversal, quantitativo, retrospectivo e descritivo. Foram consultados documentos relacionados ao óbito, disponibilizados pelo Instituto Médico Legal. Realizou-se análise exploratória dos casos, por estatística descritiva. **Resultados:** foram identificados 136 casos suspeitos (90,1%) e 15 confirmados (9,9%) de feminicídio, totalizando 151 casos estimados. A maioria das vítimas era parda; solteira; 11 a 40 anos de idade; ensino fundamental incompleto; exercia atividades de baixa remuneração ou não remuneradas (autônomas, afazeres domésticos ou desempregadas); e residia na região norte e leste do município (com maiores taxas de violência e homicídio em geral). Houve mais ocorrências no domicílio; à noite; entre o sábado e a terça-feira. O disparo por arma de fogo foi a principal causa do óbito. **Conclusão:** foi possível sugerir estratégias para trabalhar questões socioeconômico-culturais relacionadas à perspectiva de gênero e vulnerabilidade. É necessário facilitar e incentivar as mulheres a buscar formação escolar e oportunidades de trabalho. É importante, também, criar políticas de controle de armas letais (fogo e outras). Ações conjuntas, interdisciplinares e intersetoriais podem proteger mulheres deste tipo de crime.

Descritores: Violência Contra a Mulher; Violência de Gênero; Gênero e Saúde; Homicídio.

*Artigo extraído da dissertação de mestrado "Violência e feminicídio: representações sociais de familiares de vítimas de feminicídio", apresentada à Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Universidade de São Paulo.

1 Universidade de São Paulo, Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, Centro Colaborador da OPAS/OMS para o Desenvolvimento da Pesquisa em Enfermagem, Ribeirão Preto, SP, Brasil.

2 Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Brasil.

3 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas, Muzambinho, MG, Brasil.

4 Universidade de São Paulo, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, Ribeirão Preto, SP, Brasil.

5 Departamento de Polícia Técnico Científica, Instituto Médico Legal, Manaus, AM, Brasil.

6 Universidade Nilton Lins, Faculdade de Psicologia, Manaus, AM, Brasil.

Como citar este artigo

Reis IO, Baquião LSM, Scherer EA, Oliveira RWS, Lima STM, Scherer ZAP. Femicide in a capital city from northern Brazil: Sociodemographic profile of the victims and characteristics of the crime. SMAD, Rev Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog 2023;19:e-196027[cited ____]. Available from: _____. <https://doi.org/10.11606/issn.1806-6976.smad.2023.196027>

ano | mês | dia

URL

Femicide in a capital city from northern Brazil: Sociodemographic profile of the victims and characteristics of the crime

Objective: to characterize the sociodemographic profile of victims of estimated femicide cases between 2018 and 2020 in a capital city from northern Brazil, as well as the characteristics of the crime. **Methodology:** a cross-sectional, quantitative, retrospective and descriptive study. Documents related to the deaths, made available by the Legal Medical Institute, were consulted. An exploratory analysis of the cases was performed using descriptive statistics. **Results:** a total of 136 suspected (90.1%) and 15 confirmed (9.9%) femicide cases were identified, totaling 151 estimated cases. Most of the victims were brown-skinned and single women, aged from 11 to 40 years old, with Incomplete Elementary School, performing low-paid or unpaid activities (self-employed, house chores or unemployed), and living in the northern and eastern regions of the municipality (higher violence and homicide rates in general). There were more occurrences at the homes, during the night, and from Saturday to Tuesday. The main cause of death was gunshot. **Conclusion:** it was possible to suggest strategies to work on socioeconomic and cultural issues related to the perspective of gender and vulnerability. It is necessary to facilitate and encourage women to seek education and job opportunities. It is also important to devise control policies for lethal weapons (firearms and others). Joint, interdisciplinary and intersectoral actions can protect women from this type of crime.

Descriptors: Violence Against Women; Gender-Based Violence; Gender and Health; Homicide.

Feminicidio en una capital del norte de Brasil: perfil sociodemográfico de las víctimas y características del crimen

Objetivo: caracterizar el perfil sociodemográfico de las víctimas de los casos considerados feminicidios, ocurridos entre 2018 y 2020, en una capital del norte de Brasil, y las características del crimen. **Metodología:** estudio transversal, cuantitativo, retrospectivo y descriptivo. Se consultaron documentos relacionados con la muerte, proporcionados por el Instituto Médico Legal. Se realizó un análisis exploratorio de los casos mediante estadística descriptiva. **Resultados:** se identificaron 136 casos sospechosos (90,1%) y 15 casos confirmados (9,9%) de feminicidio, 151 casos estimados en total. La mayoría de las víctimas era morena; soltera; de 11 a 40 años de edad; tenía educación primaria incompleta; realizaba actividades mal remuneradas o no remuneradas (actividades por cuenta propia, domésticas o desempleadas); y vivían en las regiones norte y este del municipio (con mayores índices de violencia y homicidios en general). La mayor parte de los homicidios ocurrió en el domicilio; por la noche; entre el sábado y el martes. El disparo por arma de fuego fue la principal causa de muerte. **Conclusión:** fue posible sugerir estrategias para trabajar temas socioeconómicos y culturales relacionados con la perspectiva de género y vulnerabilidad. Es necesario facilitar y alentar a las mujeres a buscar oportunidades educativas y laborales. También es importante crear políticas de control de armas letales (fuego y otras). Las acciones conjuntas, interdisciplinarias e intersectoriales pueden proteger a las mujeres de este tipo de crimen.

Descriptores: Violencia Contra la Mujer; Violencia de Género; Género y Salud; Homicidio.

Introdução

O homicídio de mulheres resultante das relações de gênero é conhecido como “feminicídio”. O termo passou a integrar o vocabulário contemporâneo graças a pesquisadora, escritora e ativista Diana Russell, que usou a palavra pela primeira vez em 1976 no Primeiro Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres, e definiu um tipo específico de assassinato⁽¹⁾.

O feminicídio configura a última fase de sucessivas violências domésticas e de gênero contra a mulher que levam à morte. É antecedido, portanto, por abusos físicos, sexuais e psicológicos, na tentativa de submeter e dominar a mulher em um padrão cultural patriarcal e misógino naturalizado no decorrer das gerações. A prática dos abusos, sob o olhar do patriarcado, tem o homem como detentor de poder para determinar e punir aqueles que apresentam algum desvio. Somente a ideologia de gênero é insuficiente para garantir a obediência das vítimas potenciais aos ditames do patriarca⁽²⁾.

A elaboração que se dá em torno de gênero é, portanto, uma construção conceitual da dimensão relacional no exercício das feminilidades/masculinidades, apontando sempre para a desigualdade de poder historicamente dada, com o domínio do masculino⁽³⁾. Nesse sentido, “a ordem patriarcal de gênero não opera sozinha, ela constitui o caldo da cultura no qual tem lugar a violência de gênero, a argamassa que edifica desigualdades várias, inclusive entre homens e mulheres”⁽²⁾. O feminicídio, assim, expressa a afirmação irrestrita de posse, como se mulher e objeto fossem iguais: ao destruir sua identidade pela desfiguração ou mutilação de seu corpo; ao rebaixar sua dignidade quando a submete a situações de tortura e crueldade; e ao subjugar a intimidade e sexualidade da mulher, por meio da violência sexual seguida de assassinato^(1,4-5).

Quanto à legislação nacional que assegura os direitos da mulher, destacam-se a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006⁽⁶⁾ e a Lei do Feminicídio nº 13.104/2015⁽⁷⁾, em que a primeira cria mecanismos para coibir a violência doméstica/familiar contra a mulher, e a segunda descreve as circunstâncias da morte, que envolve violência doméstica/familiar ou de gênero (inferiorização pela condição de ser mulher) e as respectivas punições.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), dos 83 países relacionados ao homicídio de mulheres, o Brasil ocupa o 5º lugar, superado apenas por El Salvador, Colômbia, Guatemala e Rússia⁽⁸⁾. No Brasil, só no ano de 2019, 1.244 mulheres foram vítimas de feminicídios, o que representa 33,3% dos 3.737 casos registrados pelas Polícias Cíveis de homicídios de mulheres no mesmo ano⁽⁹⁾. Já em 2020, do total 3.913 homicídios femininos, 1.350 foram

considerados feminicídios, o que representa 34,5% do total de mulheres assassinadas⁽¹⁰⁾.

Pesquisas nacionais revelaram que o perfil das vítimas de feminicídio é caracterizado por mulheres em idade fértil, raça/cor parda, com poucos anos de estudo, que exercem atividades de baixa remuneração ou não remunerada. A maioria foi assassinada por arma de fogo no domicílio ou em via pública^(4,11-12). Estudo realizado em área rural do estado do Rio Grande do Sul apontou que além das relações desiguais de gênero, as mortes também podem estar associadas à violência decorrente de contextos de isolamento social, condições de pobreza, falta de oportunidades de emprego, dentre outros fatores coadjuvantes que reforçam a vulnerabilidade das mulheres⁽¹³⁾.

Dessa forma, o feminicídio é um fenômeno que precisa ser explorado nas pesquisas brasileiras devido a sua grande magnitude, complexidade e impactos multidimensionais. Assim, o presente estudo torna-se relevante ao trazer novas evidências, possibilitando um panorama local dos casos, bem como avaliar a relação do delito com a violência doméstica e de gênero contra a mulher. Além disso, pode ser uma importante fonte para a produção de uma base de dados confiável, no intuito de caracterizar o perfil da população mais exposta, suas formas de ocorrência, principais agressores e outras informações que envolvam o crime. Pode permitir, ainda, a realização de estudos que possam nortear a implementação de políticas públicas para prevenção e enfrentamento do problema.

Diante do exposto, o objetivo do estudo foi caracterizar o perfil sociodemográfico das vítimas dos casos estimados de feminicídio ocorridos no período de 2018 a 2020, em uma capital do norte do Brasil, e as características do crime.

Metodologia

Tipo do estudo

Estudo de caráter transversal e quantitativo, retrospectivo e descritivo.

Local

Instituto Médico Legal (IML) do município de Manaus, Amazonas (AM), Brasil.

Período

Julho a novembro de 2021.

População

Vítimas de casos estimados (suspeitos e confirmados) de feminicídio registrados no IML, no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2020.

Critérios de seleção

Foram selecionados, de forma intencional, os escritos primários retrospectivos, ou seja, 290 homicídios de mulheres. Foram excluídos os casos registrados fora do recorte temporal estabelecido e aqueles não enquadrados como possível feminicídio.

Definição da amostra/participantes

Das 290 ocorrências, foram descartadas 139, segundo o critério de exclusão. Destas, 21 foram óbitos por queda, 17 por suicídio, 10 por latrocínio, 9 homicídios femininos fora de Manaus, 8 homicídios masculinos, 5 por overdose, 5 acidentes de trânsito, 5 mortes naturais, dois disparos acidentais de armas de fogo, dois infanticídios, um acidente doméstico e 54 mortes não esclarecidas. Dessa forma, a amostra foi de 151 casos estimados de feminicídio, sendo 136 (90,1%) suspeitos e 15 (9,9%) confirmados.

Os casos confirmados foram os que apresentaram registros do crime "feminicídio" ou "homicídio - violência doméstica" na fonte de dados. Para selecionar os casos suspeitos, foram consultados os documentos dos homicídios de mulheres (doloso e/ou culposos), com ênfase nas informações do depoimento do noticiante (em sua maioria familiar da vítima) que relatava a suspeita de morte da mulher por companheiro ou ex-companheiro, além dos crimes que ocorreram em ambientes de violência doméstica ou familiar, conforme descreve a Lei nº 13.104/2015⁽⁷⁾, que qualifica o crime de feminicídio.

Instrumentos utilizados para a coleta das informações

Foi elaborado, pelos pesquisadores, um Protocolo de Registros de Dados, com base nos documentos consultados. Como fontes para tais anotações, foram utilizados os seguintes documentos impressos do IML: Declaração de Óbito (DO), Boletim de Ocorrência (BO), Requisição de Exame Necroscópico, Guia de reconhecimento, remoção e liberação de cadáver, dentre outros anexados ao caso.

Coleta de dados

Foi realizada duas vezes por semana, em uma sala com computador, mesa e cadeira, e auxiliada por um estagiário da instituição.

Variáveis do estudo

Para análise do perfil sociodemográfico das vítimas, foram selecionadas as seguintes variáveis: *faixa etária* – agrupamentos de idades em anos completos; *raça/cor* – adotou-se a referência do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): branca, preta, parda, amarela, indígena; *nupcialidade* – condição de convivência, estado civil e natureza da união: solteira,

casada/amasiada (união estável formal ou informal), separada/divorciada, viúva; *escolaridade* – a educação se divide em ensino superior e educação básica (educação infantil com creche e pré-escola, ensino fundamental composto por nove anos e ensino médio de três anos, de acordo com a Lei Nº 11.274/2006, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional⁽¹⁴⁾), utilizando as variáveis: ensino fundamental, ensino médio e ensino superior (estas três categorias sendo classificadas como completas e incompletas); *ocupação* – conforme Grandes Grupos Ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO – Ministério do Trabalho e Emprego); *naturalidade* – local de nascimento; *zona de residência* – dividida geograficamente em sete zonas: norte, sul, leste, oeste, centro-sul, centro-oeste e rural.

Para as informações do crime, as variáveis foram: *local* – de ocorrência do crime e/ou óbito (domicílio, via pública, hospital, outros); *dia da semana*; *período do dia* – manhã, tarde e noite; *causa básica de óbito* – códigos do intervalo de X85 a Y09 da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), que identificam agressões e incluem homicídio e lesões infligidas por outra pessoa, empregando qualquer meio, com a intenção de lesar (ferir) ou de matar.

Tratamento e análise dos dados

Os achados coletados foram armazenados em um banco de dados no programa Microsoft Excel 2019, e posteriormente, realizadas análises exploratórias dos casos, por meio de estatística descritiva dos parâmetros quantitativos, sendo calculadas frequências absolutas e relativas.

Aspectos éticos

O estudo foi realizado após anuência do IML de Manaus e aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, sob o parecer de nº 4.830.475/2021.

Resultados

Fizeram parte do estudo 151 casos estimados de feminicídio, sendo 136 (90,1%) ocorrências suspeitas e 15 (9,9%) confirmadas. A distribuição dos 151 casos nos anos estudados foi de 39 (25,8%) registros em 2018, 61 (40,4%) em 2019 e 51 (33,8%) em 2020, conforme Figura 1. A média anual de casos de feminicídio foi de 50,3, dos quais 45,3 foram suspeitos e 5 confirmados.

As informações relacionadas à autoria dos feminicídios foram identificadas em apenas 19 (12,6%) casos. Esses perpetradores eram do gênero masculino, naturais de Manaus ou de outro município do Amazonas, companheiros ou ex-companheiros das vítimas.

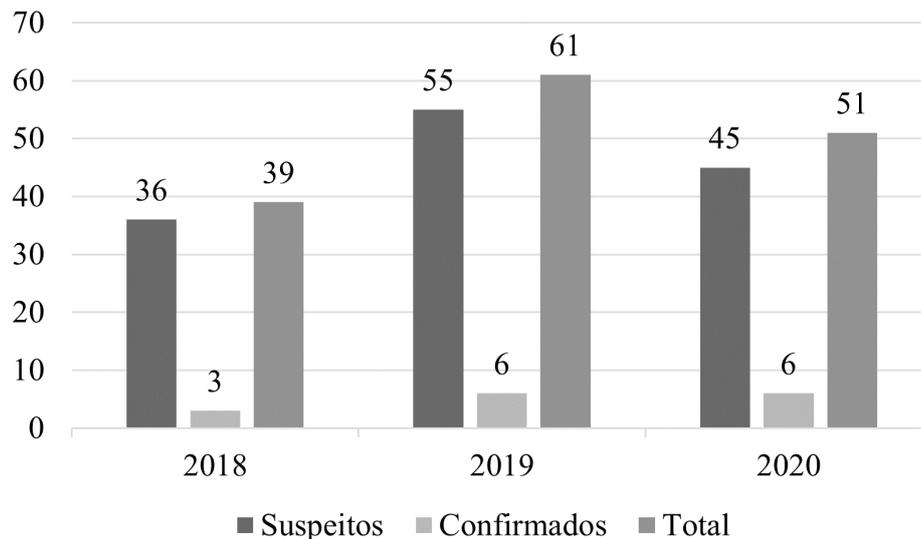


Figura 1 – Casos suspeitos e confirmados de feminicídio registrados no Instituto Médico Legal (IML) (2018-2020). Manaus, AM, Brasil, 2021

No que se refere ao perfil sociodemográfico das vítimas dos casos apresentados (Tabela 1), a idade delas variou de 10 a 78 anos, sendo a média 31, mediana 27 e moda 26. A faixa etária predominante foi de 21 a 30 anos (54 - 35,8%) e de 11 a 20 anos (38 - 25,2%) quando foram mortas. Quanto à raça/cor, 132 (87,4%) eram pardas, 15 (9,9%) brancas e quatro (2,7%) pretas. Nenhuma amarela ou indígena. A nupcialidade verificada foi de 131 (86,7%) solteiras, 16 (10,7%) casadas ou

em união estável, três (1,9%) viúvas e uma (0,7%) separada/divorciada. O nível de escolaridade constatado foi baixo, pois grande parte não tinha concluído o ensino fundamental (71 - 47%), cerca de 1/4 finalizou o ensino médio (38 - 25,2%) e a minoria o ensino superior (5 - 3,3%). Em relação à ocupação, houve maiores frequências para: 40 (26,6%) autônomas, 34 (22,5%) desempregadas, 31 (20,5%) estudantes, e 20 (13,2%) afazeres domésticos.

Tabela 1 – Perfil sociodemográfico das vítimas dos casos suspeitos e confirmados de feminicídio registrados no IML* (2018-2020). Manaus, AM, Brasil, 2021

Faixa etária (anos)	Suspeitos		Confirmados		Total	
	N [†] (136)	% [‡]	N [†] (15)	% [‡]	N [†] (151)	% [‡]
0 a 10	1	0,7	0	0	1	0,7
11 a 20	30	22	8	53,3	38	25,2
21 a 30	51	37,5	3	20	54	35,8
31 a 40	23	16,9	3	20	26	17,2
41 a 50	14	10,3	1	6,7	15	9,9
51 a 60	10	7,6	0	0	10	6,6
61 a 70	5	3,7	0	0	5	3,3
71 a 79	2	1,5	0	0	2	1,3
Raça/cor						
Branca	14	10,3	1	6,7	15	9,9
Parda	119	87,5	13	86,6	132	87,4
Preta	3	2,2	1	6,7	4	2,7
Nupcialidade						
Solteira	121	89	10	66,7	131	86,7
Casada/União estável	11	8,1	5	33,3	16	10,7
Separada/Divorciada	1	0,7	0	0	1	0,7
Viúva	3	2,2	0	0	3	1,9

(continua na próxima página...)

Escolaridade	Suspeitos		Confirmados		Total	
	N [†] (136)	% [‡]	N [†] (15)	% [‡]	N [†] (151)	% [‡]
Ensino Fundamental Incompleto	64	47	7	46,6	71	47
Ensino Fundamental Completo	16	11,7	0	0	16	10,6
Ensino Médio Incompleto	10	7,6	2	13,3	12	8
Ensino Médio Completo	34	25	4	26,7	38	25,2
Ensino Superior Incompleto	3	2,2	1	6,7	4	2,6
Ensino Superior Completo	5	3,7	0	0	5	3,3
Sem escolaridade	4	2,9	1	6,7	5	3,3
Ocupação						
Grupo 4 [§]	20	14,7	0	0	20	13,2
Grupo 3	8	5,9	0	0	8	5,3
Grupo 2 [¶]	5	3,7	1	6,7	6	4
Grupo 1 ^{**}	5	3,7	0	0	5	3,3
Estudante	27	19,8	4	26,7	31	20,5
Autônoma	38	28	2	13,3	40	26,6
Aposentada/Pensionista	4	2,9	0	0	4	2,6
Desempregada	27	19,8	7	46,6	34	22,5
Sem registro	2	1,5	1	6,7	3	2

*IML = Instituto Médico Legal; [†]N = Frequência absoluta; [‡]% = Frequência relativa; [§]Grupo 4 = Afazeres domésticos remunerados ou não, vendedoras de comércio varejista; ^{||}Grupo 3 = Técnica de nível fundamental; [¶]Grupo 2 = Técnica de nível médio; ^{**}Grupo 1 = Técnica de nível superior

Sobre a naturalidade das vítimas, a maioria, 133 (88%) era do estado do Amazonas, 92 (60,9%) de Manaus e 41 (27,1%) de outros municípios. Com relação às 18 (12%) restantes, 17 (11,3%) eram de outros estados e uma (0,7%) de outro país. Em relação ao local de residência, de acordo com a divisão do município em zonas, 78 (71,6%) das vítimas moravam nas zonas norte e leste, 34 (22,6%) nas sul e centro-sul, 31 (20,5%) nas oeste e centro-oeste, e 8 (5,3%) na zona rural.

A Tabela 2 expressa as informações relacionadas ao crime. Quanto aos dias da semana, entre o sábado e a

terça-feira ocorreram 99 (65,5%) casos confirmados ou suspeitos de feminicídio e 52 (44,5%) entre quarta-feira e sexta-feira. Em relação ao período do dia, 80 (53%) aconteceram à noite, 26 (17,2%) à tarde e 19 (12,6%) pela manhã. Em 26 (17,2%) casos não havia registro do período. No que diz respeito às causas básicas do óbito, as mais frequentes foram agressões por disparo de arma de fogo (71 - 47%), por objeto cortante ou penetrante (35 - 23,3%), por enforcamento, estrangulamento e sufocação (20 - 13,2%), e uso de força corporal (13 - 8,6%). Em 12 (7,9%) casos não havia registro da causa básica do óbito.

Tabela 2 – Dia da semana, período do dia e causa básica do óbito dos casos suspeitos e confirmados de feminicídio registrados no IML* (2018-2020). Manaus, AM, Brasil, 2021

Dia da semana	Suspeitos		Confirmados		Total	
	N [†] (136)	% [‡]	N [†] (15)	% [‡]	N [†] (151)	% [‡]
Segunda-feira	20	14,7	2	13,3	22	14,6
Terça-feira	21	15,4	4	26,7	25	16,5
Quarta-feira	13	9,6	4	26,7	17	11,3
Quinta-feira	15	11	2	13,3	17	11,3
Sexta-feira	18	13,2	0	0	18	11,9
Sábado	25	18,4	1	6,7	26	17,2
Domingo	24	17,6	2	13,3	26	17,2

(continua na próxima página...)

Período do dia	Suspeitos		Confirmados		Total	
	N [†] (136)	% [‡]	N [†] (15)	% [‡]	N [†] (151)	% [‡]
Manhã [§]	16	11,8	3	20	19	12,6
Tarde	24	17,6	2	13,3	26	17,2
Noite [¶]	71	52,2	9	60	80	53
Sem registro	25	18,4	1	6,7	26	17,2
Causa básica do óbito**						
Agressão por meio de disparo de arma de fogo ou de outra arma não especificada	69	50,8	2	13,3	71	47
Agressão por meio de objeto cortante ou penetrante	27	19,8	8	53,4	35	23,3
Agressão por meio de força corporal	11	8,1	2	13,3	13	8,6
Agressão por meio de enforcamento, estrangulamento e sufocação	17	12,5	3	20	20	13,2
Sem registro	12	8,8	0	0	12	7,9

*IML = Instituto Médico Legal; †N = Frequência absoluta; ‡% = Frequência relativa; §Manhã = 06:00 a 11:59; ||Tarde = 12:00 a 17:59; ¶Noite = 18:00 a 05:59; **Causa básica do óbito = Classificadas pelo CID-10 no intervalo de X-85 a Y09

É possível observar na Figura 2 que o local de maior ocorrência dos crimes (75 - 49,7%) e dos óbitos (57 - 37,7%) foi o domicílio, seguido de via pública com 53 crimes (35%) e 44 óbitos (29,1%). No hospital ocorreram

29 (19,3%) óbitos e nenhum crime. Outros locais, como terreno baldio e áreas de mata, tiveram 18 crimes (12%) e 15 (9,9%) óbitos. Não havia registro do local do crime em 5 (3,3%) dos casos e do óbito em 6 (4%).

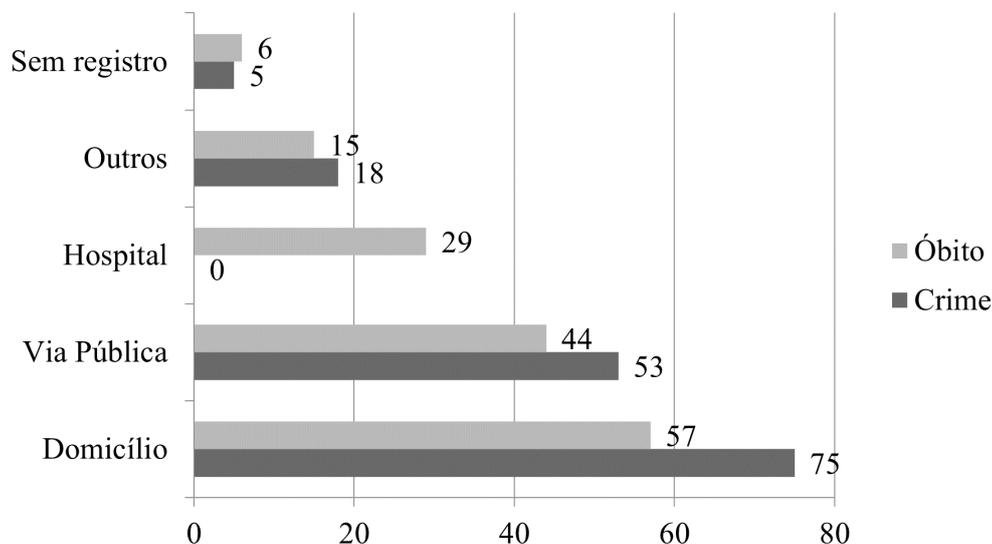


Figura 2 – Comparação do local do crime e local do óbito dos casos suspeitos e confirmados de feminicídio (n=151) registrados no Instituto Médico Legal (IML) (2018-2020). Manaus, AM, Brasil, 2021

Discussão

A busca por dados confiáveis sobre feminicídio é um desafio para pesquisadores. A definição da amostra aqui estudada corrobora a dificuldade na identificação dos feminicídios. De 290 ocorrências de homicídios de mulheres, 139 foram descartadas por não preencherem o critério de possível feminicídio. É provável que alguns desses casos, classificados como outros tipos de mortes violentas (suicídios, acidentes e mortes não esclarecidas), possam ter sido feminicídios

não identificados. Como casos confirmados, em que constava o crime "feminicídio" ou "homicídio - violência doméstica", foram encontradas 15 ocorrências que equivaleram a 9,9% do total selecionado. Foi realizada uma ampliação da busca, incluindo os casos suspeitos, em consulta a documentos dos homicídios dolosos e/ou culposos de mulheres, com a inclusão de 136 situações, que equivaleram a 90,1% da amostra total de 151.

A quantidade de casos estimados de feminicídio incluídos na presente pesquisa foi de 39 (25,8%) em 2018, 61 (40,4%) em 2019 e 51 (33,8%) em 2020,

com média anual de 50,3 ocorrências por ano (Figura 1). Houve, portanto, um incremento de 36,1% nos casos em 2019, considerando o achado de 2018. Em 2020, apesar da queda de 16,4% observada em relação a 2019, houve aumento de 23,5% se considerado o ano de 2018. De acordo com informações do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021⁽¹⁰⁾ sobre feminicídios no Brasil, no período de 2016 a 2020 foi observado um crescimento de 45,3% nesses crimes, passando de 929 para 1350, respectivamente.

Na apresentação dos resultados (Tabelas 1 e 2) foram separados os casos confirmados dos suspeitos para mostrar as diferenças de cada grupo. Contudo, os achados das variáveis observadas mostraram distribuições semelhantes nos grupos, exceto para a causa básica do óbito, nos quais em aproximadamente metade dos casos confirmados o meio utilizado foi arma branca, enquanto que nos suspeitos foi arma de fogo.

Apesar do feminicídio constar na legislação brasileira, não há, até o momento, a categoria no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), produzidos pelo sistema de saúde, que disponibilize informações quantificadas sobre esse crime em seus dados, uma vez que a tipificação legal é de responsabilidade das instituições do sistema de justiça criminal. Por isso, outras fontes têm sido utilizadas para obter um panorama dos casos, como as Secretarias Estaduais de Segurança Pública (incluindo os IMLs), Observatório de Análise Criminal, Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais, IBGE e o cruzamento dos dados do SIM com os do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN)^(10,15).

Como em outros países, no Brasil, o SIM não tem informações sobre a relação da vítima com o perpetrador, nem tampouco sobre os motivos do crime. Cerca de 40% dos homicídios de mulheres, no mundo, são cometidos por parceiro ou ex-parceiro, ainda que esse achado possa ser visto como uma estimativa conservadora diante da dificuldade na obtenção de informações de qualidade⁽⁴⁾. Por outro lado, casos suspeitos podem não ser considerados como feminicídios pelas autoridades responsáveis por sua investigação e julgamento (Polícias Civis, Militares e Tribunais de Justiça), fazendo com que nas estatísticas oficiais sejam apresentados somente os casos confirmados^(10,16). No presente estudo, só em 19 (12,6%) dos casos pesquisados havia dados identificando o agressor como companheiro ou ex-companheiro, porém sem registro referente ao motivo do feminicídio.

Em 2020, as maiores taxas de feminicídios brasileiros ocorreram nos Estados de Mato Grosso (3,6/100 mil) e Mato Grosso do Sul (3/100 mil), e as menores foram no Ceará (0,6/100 mil), Rio Grande do Norte (0,7/100 mil) e São Paulo (0,8/100 mil)⁽¹⁰⁾. É estimado que em Manaus há 2.255.903 habitantes, e que 51,21% são mulheres⁽¹⁷⁾.

Ao relacioná-los com os dados deste estudo, a taxa de feminicídio do município é de, aproximadamente, 4,4/100 mil mulheres, o que mostra o município de Manaus com uma taxa elevada se comparada aos estados que lideram o ranking do problema. No estado do Amazonas, em 2020, a taxa foi de 1,8 por 100 mil mulheres⁽¹⁰⁾. A discrepância entre as taxas de feminicídio por 100 mil mulheres achadas em Manaus (4,4/100 mil) com as taxas do Amazonas (1,8/100 mil), estado do qual é capital e considerando que concentra cerca de 58,3% de sua população total, merece atenção. Entre as hipóteses para entender essas diferenças e a redução de casos, é necessário lembrar que a legislação sobre feminicídios no país data de 2015, mas os dados disponibilizados pelos estados guardam dependência dos avanços instalados na investigação e na tipificação da violência baseada em gênero de cada um desses estados.

Outro fator que pode ter influenciado as discrepâncias nos resultados foi o período de pandemia por COVID-19, quando houve medidas de isolamento social e alguns serviços públicos passaram por adequações para ofertar atendimentos não presenciais. Isso pode ter prejudicado a avaliação e notificação de casos de violência doméstica que guarda relação com a morte de mulheres por parceiros íntimos ou ex-parceiros. Pode ter havido uma ocultação de motivações para o crime de feminicídio, como ciúmes e não aceitação do término da relação, sentimento de posse e violação da liberdade da mulher^(5,18). Além disso, as medidas de distanciamento físico, trabalho remoto e o desemprego, dificultaram que as mulheres buscassem informações e ajuda profissional para lidarem com a violência de parceiro íntimo, ou mesmo de planejar como sair dessa situação^(19,20).

Por outro lado, em pesquisa realizada no México sobre crimes contra mulheres antes e depois do *lockdown* (isolamento social) devido à COVID-19, foi constatado que houve redução nos episódios de violência doméstica contra as mulheres, retornando aos níveis anteriores logo após. Já quanto ao feminicídio, os pesquisadores observaram a manutenção dos índices ao longo do *lockdown*, diminuindo em 20% no período posterior nos estados mexicanos, quando houve maiores índices de perdas de emprego masculino. Contudo essa diminuição não foi significativa estatisticamente e mostrou crescimento nos últimos meses estudados. Os pesquisadores concluíram, ainda, que as localidades onde houve proibição da venda de álcool estão relacionadas a maiores declínios na violência contra a mulher. Outros fatores durante o período da pandemia, relacionados com a diminuição desses crimes, foram o medo do risco de infecção e a menor probabilidade de correspondência vítima-criminoso⁽²¹⁾.

A maioria (118 - 78,2%) das mulheres deste estudo tinha de 11 a 40 anos quando foram mortas. Esse achado

corroborar outras pesquisas realizadas no Brasil⁽¹¹⁻¹²⁾. Informações de 2020 do Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e Caribe de 18 países, revelam que o feminicídio ocorre ao longo de todo ciclo de vida da mulher. Contudo, há maior expressão durante a idade reprodutiva, com mais ocorrências na faixa dos 15 aos 44 anos⁽²²⁾.

Quanto à variável raça/cor, a parda foi predominante (132 - 87,4%). A maioria da população feminina de Manaus se autodeclara parda, justificando o achado. Estudos nacionais indicam que mulheres pretas e pardas são mais suscetíveis a serem vítimas de feminicídio^(4,11-12). O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020 também apontou que em 2019, 66,6% das vítimas de feminicídio no Brasil eram pretas e pardas⁽¹⁰⁾. Esse grupo populacional está submetido à situação de vulnerabilidade socioeconômica que inclui condições precárias de moradia, estudo e trabalho. Além disso, a exposição ao racismo e suas consequências agrava o risco de sofrerem violências com lesão e morte. Há, portanto, a necessidade de implantação de políticas públicas intersetoriais de suporte preventivo e assistencial para essa população^(10,12).

Em relação à nupcialidade, as solteiras foram as maiores vítimas, assim como aponta a literatura^(12,23). Mulheres solteiras podem ser vítimas de violência no namoro ou nas relações afetivo-sexuais. Essa situação pode dificultar a denúncia e notificação desses casos e até mesmo a identificação do feminicídio, levando à sua subestimação.

Nesse contexto, estudos europeus⁽²⁴⁻²⁶⁾ que analisaram a intensidade da Violência por Parceiro Íntimo (VPI) contra a mulher no agravamento para feminicídio, identificaram que antes do crime, apenas um terço das vítimas havia entrado em contato com a polícia ou outra organização. A escalada para o feminicídio é mais provável em um relacionamento íntimo e afetivo entre a vítima e o agressor, sendo ele conhecido por ela. Desse modo, quanto mais longa e próxima a relação entre eles, maior o risco de VPI ter o desfecho em feminicídio e deste ser executado de forma extrema e severa⁽²⁷⁾. Em cerca de 90% dos casos de feminicídio em 2019 no Brasil, o autor do delito foi o companheiro ou o ex-companheiro⁽⁹⁾.

A dificuldade da vítima em se separar do perpetrador de violência antes de ocorrer o feminicídio, pode ser justificada pelo receio de quebra do laço familiar e de sua dependência financeira e emocional do companheiro. Isso pode levar a mulher a permanecer em uma relação violenta que pode ter como desfecho o feminicídio^(15,20,28).

Ensino fundamental incompleto ou completo (87 - 57,6%) foi a escolaridade da maior parte das vítimas desta pesquisa. A condição foi observada na região Nordeste⁽¹²⁾ e no contexto brasileiro⁽¹⁰⁾, em que 70,7% das vítimas cursaram até o ensino fundamental, enquanto somente 7,3% tinham ensino superior completo. Isso guarda relação com vulnerabilidade socioeconômica, violência de gênero e feminicídio.

Na literatura, estudos mostram que o nível de escolaridade é fator que colabora na redução dos casos de feminicídio. Quanto maior a escolaridade da mulher, maior seu acesso à informação e a oportunidades de emprego e renda com conseqüente independência econômica e empoderamento. Assim, portanto, é reforçado que as estratégias de prevenção a esse tipo de violência precisam priorizar políticas educacionais^(4-5,10,12), o que é também percebido a partir da ocupação das vítimas antes do crime, pois grande parte (94 - 62,3%) exercia atividades de baixa remuneração ou não remuneradas (autônomas, afazeres domésticos ou desempregadas).

É importante ressaltar que o acesso ao trabalho formal por mulheres há algumas décadas era extremamente limitado. Ao longo da história do Brasil, em diversas épocas, o papel dominante masculino tem sido imposto de forma objetiva e simbólica, por meio da socialização dos papéis, ou seja, a permanência da mulher no espaço doméstico (privado) e o homem desbravando os espaços públicos e assumindo o papel de chefe da família e provedor financeiro. Esta dominação é naturalizada, justificada na biologia, na diferença anatômica do corpo, levando a uma variação entre os gêneros construída socialmente e à conseqüente divisão social do trabalho. Portanto, é estabelecida uma quase impossibilidade de as mulheres exercerem uma mudança realmente estrutural de sua condição, dada a forma como são dominadas⁽²⁹⁾. Ao ser considerada como alguma coisa, ou parte, ou menos que alguém, a mulher acaba por ficar invisível aos olhos da sociedade e do Estado, o que facilita a ocorrência de violações dos seus direitos fundamentais enquanto ser e cidadã⁽³⁰⁾. Essas diferenças socialmente construídas reproduzem a desigualdade, a discriminação e a subordinação estrutural das mulheres, que acabam por ocupar posições subalternas e secundárias.

A verdadeira emancipação feminina implica na libertação de todas as formas de exploração, tanto nos campos da economia, política, sexo ou cultura. Apenas a emancipação econômica parece não ser suficiente, pois é possível que o sistema patriarcal continue existindo, acarretando uma série de conseqüências no relacionamento entre o homem e a mulher. O Dia Internacional da Mulher celebra as conquistas rumo à igualdade de gênero, advindas das lutas feministas. Como marcos históricos recentes, temos no Brasil, a promulgação de Leis como: Maria da Penha (11.340/2006), Feminicídio (13.104/2015), Importunação Sexual Feminina (13.718/2018) e Violência Política contra a mulher (14.192/2021)^(6-7,31-32). No que se refere a políticas públicas, as mulheres têm conseguido avanços no sentido de que sejam lançadas ações para a população feminina com ênfase em programas de combate à violência, promoção da saúde, incentivos nas áreas de educação, trabalho, cultura, turismo, esportes, ciência e pesquisa, economia e inovação.

O feminicídio encontra, por sua vez, uma raiz comum na subordinação e opressão que as mulheres ocupam na hierarquia dos papéis sociais⁽⁵⁾. Por outro lado, mulheres em situação de violência podem apresentar taxas mais altas de absenteísmo e atrasos no trabalho com diminuição da produtividade. Essas situações, como um círculo vicioso, interferem em suas atividades profissionais, tornando-as mais vulneráveis e dependentes financeiramente, comprometendo sua autonomia⁽⁴⁾. A baixa escolaridade, a desigualdade de renda e de gênero são, portanto, fatores que se constituem como predisponentes à violência^(27,33-35).

Em contrapartida, homens e mulheres são atingidos pela violência de maneira diferenciada. Enquanto os homens tendem a serem vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, no espaço privado, na maior parte das vezes, praticadas por seus companheiros ou ex-companheiros^(8,10). No presente estudo, 75 (49,7%) dos feminicídios aconteceram no domicílio. Pesquisas latino-americanas mostram que mulheres que vivem em zonas urbanas têm maior probabilidade de sofrer violência doméstica e ser vítimas de feminicídio em relacionamentos íntimos^(18,36).

Houve maior concentração dos registros no norte e leste de Manaus, com 78 (71,6%) ocorrências. Essas zonas são as que apresentam as maiores taxas de violência e homicídio em geral, em decorrência do elevado número de invasões (residências não autorizadas pela prefeitura), apropriação dos bairros por facções criminosas e facilidade de acesso a armas de fogo⁽³⁷⁾.

Cerca da metade dos feminicídios estudados aconteceu à noite (80 – 53%), corroborado com os achados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021⁽¹⁰⁾. A noite é, em geral, o período em que as pessoas estão reunidas em casa ou no qual são promovidas festas ou encontros sociais ou casuais. Nessas ocasiões pode haver maior consumo de bebidas alcoólicas e outras substâncias psicoativas que têm relação direta com o surgimento de conflitos que podem levar a situações de violência doméstica entre parceiros ou ex-parceiros, culminando em feminicídios. Além disso, as folgas de trabalho, estudo e outras atividades tendem a se concentrar nos finais de semana, por vezes estendidos, o que pode justificar o achado de 99 (65,5%) ocorrências entre o final e o início da semana (sábado, domingo, segunda e terça).

Nesta pesquisa, o uso de arma de fogo foi a principal causa de óbito por feminicídio em 71 (47%) ocorrências, seguida por arma branca em 35 (23,3%) casos, corroborando achados da literatura^(4,11-12,38). Contudo, dados dos Anuários Brasileiros de Segurança Pública de 2019 e de 2020⁽⁹⁻¹⁰⁾ mostram a prevalência de armas brancas, especialmente objetos contundentes

ou perfurocortantes, como facas, tesouras, canivetes e pedaços de madeira. A arma branca foi o meio empregado em 53,6% e 55,1% dos feminicídios praticados no país em 2019 e 2020, respectivamente, enquanto arma de fogo foi usada em 26,9% (2019) e 26,1% (2020) dos casos. Cabe destacar que as diferenças dos dados referentes ao meio empregado para o feminicídio se devem às fontes consultadas em cada referência citada. Algumas utilizaram dados da saúde, como o SIM e o SINAN e outras da Secretaria de Segurança Pública. Apesar da divergência quanto ao meio causador dos óbitos, os resultados do estudo e as referências citadas reforçam a relevância de políticas públicas para o controle de armas, tanto de fogo quanto brancas^(4,24-25,27). Há, também, entendimento de que flexibilizar o acesso a armas de fogo pode levar a aumento de feminicídios^(10,16).

O domicílio foi o local de maior ocorrência dos crimes, com 75 (49,7%) episódios, o que confirma achados de outros estudos^(11,24-25). Em 2019, cerca de 59% dos feminicídios tiveram como cenário a residência⁽⁹⁾. Levantamento nacional posterior também mostrou que mulheres são mortas com mais frequência em casa, e que essa condição é fundamental para mensurar os casos de feminicídio⁽¹⁰⁾. O agressor pode preferir agir nesse ambiente por, geralmente, estar a sós com a vítima, e se sentir mais seguro para consolidar o ato, diminuindo a possibilidade de a mulher pedir ajuda ou conseguir escapar da situação iminente de morte.

Os registros mostraram que 75 (49,7%) crimes e 57 (37,7%) óbitos aconteceram no domicílio e que 53 (35%) crimes e 44 (29,1%) óbitos foram em via pública (Figura 2). Portanto, o local do crime não foi o mesmo que o local do óbito. Algumas vítimas podem ter sido levadas para serviços de saúde ou outros locais, onde foram a óbito.

Entre os limites da presente pesquisa, destacamos que 139 óbitos foram excluídos por não preencherem os critérios de possível feminicídio no momento da coleta de dados, por estarem em investigação ou não terem desfecho. Outro limite foi a falta de registros para algumas das variáveis estudadas (ocupação, período do dia, causa básica do óbito, local do crime e local do óbito). Além disso, em apenas 19 (12,6%) dos casos estudados foi possível encontrar algumas informações relacionadas ao autor dos feminicídios, mas sem menção sobre o que os motivou a cometerem o crime.

Conclusão

Apesar do conhecimento já produzido sobre o feminicídio, fazer pesquisa sobre o tema constitui um desafio, em especial a procura por dados fidedignos. Os sistemas de registro do setor da saúde e da segurança pública têm lacunas, em especial na qualificação do delito e na identificação e caracterização do perpetrador

e de suas motivações para o crime. Há, por conseguinte, o risco de subestimar o número de feminicídios e o perfil das vítimas e agressores. Apesar disso, o presente estudo conseguiu mostrar achados que corroboram a literatura científica e os dados apresentados em estatísticas do setor saúde e da segurança pública.

A caracterização do perfil de mulheres vítimas de feminicídio de um município brasileiro em um período de três anos produziu uma base de dados confiável que pode servir de fonte para a realização de estudos sobre o tema. O estudo trouxe informações que podem incentivar e nortear a implementação de políticas públicas para a prevenção e o enfrentamento do problema.

Os resultados desta pesquisa servem como fonte de informação e contribuem para o avanço do conhecimento sobre o feminicídio no setor saúde, assistência social e jurídico. O uso de medidas punitivas para combater este tipo de crime parece não ser suficiente para diminuir sua prevalência. Com os dados deste estudo foi possível sugerir estratégias para trabalhar questões socioeconômico-culturais relacionadas à perspectiva de gênero e vulnerabilidade. É necessário facilitar e incentivar as mulheres a buscar formação escolar e oportunidades de trabalho. É importante, também, criar políticas de controle de armas letais (fogo e outras). Ações conjuntas, interdisciplinares e intersetoriais podem estabelecer condições para proteger mulheres deste tipo de crime. O melhor começo para alcançar êxito nesse sentido passa por não tolerar qualquer forma de violência.

Referências

- Meneghel SN, Portella AP. Femicides: concepts, types and scenarios. *Cienc Saude Colet*. 2017 Sep;22(9):3077-86. <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.11412017>
- Saffioti HIB. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cad Pagu*. 2001;(16):115-36. <https://doi.org/10.1590/S0104-83332001000100007>
- Schraiber LB, Oliveira AFPL, Couto MT. Violência e saúde: contribuições teóricas, metodológicas e éticas de estudos da violência contra a mulher. *Cad Saúde Pública*. 2009;25(suppl 2):205-16. <https://doi.org/10.1590/s0102-311x2009001400003>
- Barufaldi LA, Souto RMCV, Correia RSB, Montenegro MMS, Pinto IV, Silva MMA, et al. Gender violence: a comparison of mortality from aggression against women who have and have not previously reported violence. *Cienc Saude Colet*. 2017 Sep;22(9):2929-38. <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.12712017>
- Prado D, Sanematsu M. Feminicídio #invisibilidademata [Internet]. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão; 2017 [cited 2022 Jan 27]. 183 p. Available from: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Feminicidio_InvisibilidadeMata.pdf
- Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos (BR). Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Dispõe os mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher [Internet]. *Diário Oficial da União*, 8 ago. 2006 [cited 2022 Jan 15]. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm
- Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos (BR). Lei Nº 13.104, de 09 de março de 2015. Dispõe o Feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio [Internet]. *Diário Oficial da União*, 10 mar. 2015 [cited 2022 Jan 15]. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm
- Waiselfisz JJ. Mapa da violência 2015: homicídios de mulheres no Brasil [Internet]. 1. ed. 2015 [cited 2023 Mar 11]. Available from: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020 [Internet]. São Paulo: FBSP; 2020 [cited 2022 Jan 18]. Available from: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021. [Internet]. São Paulo: FBSP; 2021 [cited 2022 Jan 18]. Available from: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>
- Santana ACCS, Santos LC, Guimarães JJ, Barreto IDC, Lima SO, Melo CM, et al. Perfil do feminicídio: uma abordagem epidemiológica no Estado de Sergipe. *RSD*. 2021 Mai 13;10(5):e47310515197. <https://doi.org/10.33448/rsd-v10i5.15197>
- Batista JFC, Oliveira JJH, Musse JO. Feminicídio no nordeste brasileiro: o que revelam os dados de acesso público. *ICSA*. 2019;7(3):61-74. <https://doi.org/10.17564/2316-3798.2019v7n3p61-74>
- Paz PO. Feminicídios rurais: uma análise de gênero. *Rev Baiana Enferm*. 2016 Jun 15;30(2):1-11. <https://doi.org/10.18471/rbe.v30i2.15380>
- Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos (BR). Lei no. 11.274, de 06 de fevereiro de 2006. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional [Internet]. *Diário Oficial da União*, 07 fev. 2006 [cited 2023 Mar 05]. Available from: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11274.htm
- Cerqueira D, Ferreira H, Bueno S, Alves PP, Lima RS, Marques D, et al. Atlas da violência 2021 [Internet]. Rio de Janeiro: IPEA; 2021 [cited 2022 Jan 06]. Available from: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375atlasdaviolencia2021completo.pdf>
- Messias ER, Carmo VM, Almeida VM. Femicide: an analysis from the perspective of the human person's

- dignity. *Rev Estud Fem.* 2020;28(1):e60946. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2020v28n160946>
17. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE Cidades [Internet]. Brasília: IBGE; 2019 [cited 2022 Jan 17]. Available from: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/manaus/panorama>
18. Pinto IV. Factors associated with death in women with intimate partner violence notification in Brazil. *Cienc Saúde Colet.* 2021 Mar;26(3):975-85. <https://doi.org/10.1590/1413-81232021263.00132021>
19. Vives-Cases C, Parra-Casado DL, Estévez JF, Torrubiano-Domínguez J, Sanz-Barbero B. Intimate partner violence against women during the COVID-19 lockdown in Spain. *Int J Environ Res Public Health.* 2021 April 28;18(9):4698. <https://doi.org/10.3390/ijerph18094698>
20. Moffitt TP, Aujla W, Giesbrecht CJ, Grant I, Straatman AL. Intimate partner violence and COVID-19 in rural, remote, and northern Canada: relationship, vulnerability and risk. *J Fam Viol.* 2022 Nov 19;37:775-86. <https://doi.org/10.1007/s10896-020-00212-x>
21. Hoehn-Velasco L, Silverio-Murillo A, De La Miyar JRB. The great crime recovery: Crimes against women during, and after, the COVID-19 lockdown in Mexico. *Econ Hum Biol.* 2021 Mar 17;41:100991. <https://doi.org/10.1016/j.ehb.2021.100991>
22. Naciones Unidas. Comisión Económica para América Latina y el Caribe. La pandemia en la sombra: femicidios o feminicidios ocurridos en 2020 en América Latina y el Caribe. [Internet]. 2021 [cited 2022 Mar 05]. Available from: https://www.cepal.org/sites/default/files/infographic/files/21-00793_folleto_la_pandemia_en_la_sombra_web_1.pdf
23. Meneghel SN, Rosa BAR, Ceccon RF, Hirakata VN, Danilevicz IM. Femicides: a study in Brazilian state capital cities and large municipalities. *Cienc Saúde Colet.* 2017 Sep;22(9):2963-70. <https://doi.org/10.1590/1413-81232017229.22732015>
24. Bosch-Fiol E, Ferrer-Perez VA. Femicide, intimate partner violence and legal complaints in Spain. *J Gend Stud.* 2019 Mai 16;29(2):187-201. <https://doi.org/10.1080/09589236.2019.1616537>
25. Zara G, Gino S. Intimate partner violence and its escalation into femicide. Frailty thy name is "violence against women". *Front Psychol.* 2018 Sep 26;9(1777):187-201. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2018.01777>
26. Zara G, Freilone F, Veggi S, Biondi E, Ceccarelli D, Gino S. The medicolegal, psycho-criminological, and epidemiological reality of intimate partner and non-intimate partner femicide in North-West Italy: looking backwards to see forwards. *Int J Legal Med.* 2019 Apr 23;133(4):1295-307. <https://doi.org/10.1007/s00414-019-02061-w>
27. Caman S, Sturup J, Howner K. Mental disorders and intimate partner femicide: clinical characteristics in perpetrators of intimate partner femicide and male-to-male homicide. *Front Psychiatry.* 2022 Mar 21;13:844807. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2022.844807>
28. Grossi FS, Sousa ME, Santos SQ, Almeida WR. Representações sociais sobre a violência doméstica contra mulheres assistidas pelo centro de referência de atendimento à mulher no município de Barreiras/Bahia. *Hígia* [Internet]. 2020 [cited 2022 Feb 28];5(1):253-70. Available from: <http://fasb.edu.br/revista/index.php/higia/article/view/512>
29. Bourdieu P. A dominação masculina. 11. ed. Rio de Janeiro: Bertran Brasil; 2012.
30. Rampin TTD. Mulher e sistema penitenciário: a institucionalização da violência de gênero. In: Borges PCC, organizador. Sistema Penal e Gênero: tópicos para emancipação feminina [Internet]. São Paulo: Cultura Acadêmica; 2011 [cited 2023 Mar 05]. p. 29-64. Available from: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/109196/ISBN9788579832208.pdf>
31. Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos (BR). Lei nº 13.718, de 24 de setembro de 2018. Tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro [Internet]. Diário Oficial da União, 25 set. 2018 [cited 2023 Mar 05]. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13718.htm
32. Presidência da República, Secretaria Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos (BR). Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021. Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher [Internet]. Diário Oficial da União, 05 ago. 2021 [cited 2023 Mar 05]. Available from: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14192.htm
33. United Nations Office on Drugs and Crime. Global study on homicide: gender-related killing of women and girls [Internet]. Vienna: UNODC, 2019 [cited 2022 Feb 16]. Available from: https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/gsh/Booklet_5.pdf
34. Durán MAA, Guzmán JSC, Ortiz DJL, Fierro ER, Camacho MPM, Cabrera JEG, et al. Femicide: epidemiology and associated factors: scoping review. *Forensic Res Criminol Int J.* [Internet]. 2020 Dec 18 [cited 2022 Feb 16];8(6):220-6. Available from: <https://medcraveonline.com/FRCIJ/femicide-epidemiology-and-associated-factors-scoping-review.html>
35. Sebaldeh ACG, Ignotti E, Hartwig, SV. Violência contra a mulher em uma cidade da fronteira do Brasil. *RSD.* 2021;10(3):e0910312941. <https://doi.org/10.33448/rsd-v10i3.12941>
36. Guzñay JI. Las mujeres en un país plurinacional e intercultural, Ecuador. *Rev Estudios Género* [Internet]. 2018 [cited 2022 Mar 01];6(48):358-89. Available from: <http://revistalaventana.cucsh.udg.mx/index.php/LV/article/view/6733>

37. Gonzales EEZ. Violência em Manaus. RHM [Internet]. 2017 [cited 2022 Mar 01];17(3):270-87. Available from: <http://revistacientifica.pm.mt.gov.br/ojs/index.php/semanal/article/view/351/pdf>
38. Martins JD, Rosa JC. Os casos de feminicídio no estado de Santa Catarina sob a luz das relações de poder entre os gêneros. Rev UNIFEBE [Internet]. 2021 [cited 2022 Mar 02];1(25):103-23. Available from: <https://periodicos.unifebe.edu.br/index.php/RevistaUnifebe/article/view/784>

Contribuição dos autores

Concepção e desenho da pesquisa: Igor de Oliveira Reis, Zeyne Alves Pires Scherer. **Obtenção de dados:** Igor de Oliveira Reis, Robert William da Silva Oliveira, Suzanne Tainá Matos de Lima. **Análise e interpretação dos dados:** Igor de Oliveira Reis, Edson Arthur Scherer, Zeyne Alves Pires Scherer. **Análise estatística:** Igor de Oliveira Reis, Edson Arthur Scherer, Zeyne Alves Pires Scherer. **Redação do manuscrito:** Igor de Oliveira Reis, Larissa Sales Martins Baquião, Edson Arthur Scherer, Zeyne Alves Pires Scherer. **Revisão crítica do manuscrito quanto ao conteúdo intelectual importante:** Igor de Oliveira Reis, Larissa Sales Martins Baquião, Edson Arthur Scherer, Zeyne Alves Pires Scherer.

Todos os autores aprovaram a versão final do texto.

Conflito de interesse: os autores declararam que não há conflito de interesse.

Recebido: 28.03.2022

Aceito: 20.04.2023

Autor correspondente:
Igor de Oliveira Reis
E-mail: igordeoliveirareis@usp.br
 <https://orcid.org/0000-0002-9834-5538>

Copyright © 2023 SMAD, Rev Eletrônica Saúde Mental Álcool Drog. Este é um artigo de acesso aberto distribuído sob os termos da Licença Creative Commons CC BY.

Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. É a licença mais flexível de todas as licenças disponíveis. É recomendada para maximizar a disseminação e uso dos materiais licenciados.